

**DICOGE-3.1****PROCESSO Nº 2016/214893 – TAUBATÉ**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté, a partir de 28/11/2016, em virtude do falecimento do Sr. Gustavo Henrique Schalch; **b)** designo a Sra. Cibele de Moraes Schalch, preposta substituta da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e **c)** determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté na lista das unidades vagas sob o nº 1872, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 07 de dezembro de 2016. (a) **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS – Corregedor Geral da Justiça.**

P O R T A R I A Nº 51/2016

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. GUSTAVO HENRIQUE SCHALCH, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté, ocorrido em 28 de novembro de 2016, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2016/214893 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté a partir de 28 de novembro de 2016;

DESIGNAR a Sra. CIBELE DE MORAIS SCHALCH, Preposta Escrevente da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data;

INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas sob o número 1872, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 07/12/2016

Secretaria da Primeira Instância**COMUNICADO CG Nº 2348/2016
(Protocolo CPA nº 2003/0083 - SPI)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Servidores das Unidades Judiciais, Peritos, Tradutores, Intérpretes, Administradores, Administradores Judiciais em Falências e Recuperações Judiciais, Liquidantes, Inventariantes Dativos e outros Auxiliares que, diante das intervenções técnicas que ocorrerão durante o recesso, noticiadas pelo Comunicado Conjunto 2340/2016, os prazos previstos no Comunicado 2191/2016 (**Portal dos Auxiliares da Justiça**) ficam prorrogados, conforme segue:

A partir de **01 de fevereiro de 2017** o cadastro no Portal será requisito para atuação nos processos. Após essa data, os Peritos ou outros Auxiliares não cadastrados não poderão ser nomeados, salvo urgente a realização da perícia ou evidenciado o interesse público.

A partir de **01 de fevereiro de 2017** a alimentação do Portal pelas Unidades Judiciais deverá ser realizada imediatamente a cada nomeação do Auxiliar, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, área de atuação, data de nomeação, valor dos honorários, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.

(16/12/2016, 09 e 11/01/2017)